

LEI Nº 1000/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE  
PAROQUIAL DIVINO ESPIRITO SANTO

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprova e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade  
Pública a Comunidade Paroquial Divino Espírito Santo, com sede a Rua Dedi  
ni, nº 395, Bairro Siderurgia, nesta cidade de Ouro Branco.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

Ouro Branco, 12 de dezembro de 1994

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA  
Prefeito MUNICIPAL